



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 29 de maio de 2026.

Edição 4658 | Páginas: 06

9ª LEGISLATURA | 4ª SESSÃO LEGISLATIVA | 70º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JORGE EVERTON
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

JORGE EVERTON
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

MARCINHO BELOTA
4º SECRETÁRIO

ISAMAR JÚNIOR
OUVIDOR-GERAL

Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO
CORREGEDOR GERAL

JOILMA TEODORA
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Isamar Júnior;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Rogério Borges – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Claudio Cirurgião.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Rogério Borges;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águia Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputado Dr. Meton.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Marcinho Belota.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Renato Silva;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Rogério Borges;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputado Armando Neto.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputada Catarina Guerra.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputada Joilma Teodora – Vice-Presidente;
- c) Deputado Rárison Barbosa;
- d) Deputado Rogério Borges;
- e) Deputado Armando Neto.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Catarina Guerra.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Idázio da Perfil.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Renato Silva;
- d) Deputado Rárison Barbosa;
- e) Deputada Angela Águia Portella.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águia Portella – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Meton;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputado Eder Lourinho – 1º Suplente;
- g) Deputado Gabriel Picanço – 2º Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águia Portella;
- d) Deputado Rogério Borges;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Administrativa

- Errata da Resolução nº 303/2026 02
- Republicação das Resoluções nº 318 e 326/2026 02

Superintendência Financeira

- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) ref. ao 1º Quadrimestre de 2026, da ALERR 04

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resolução nº 6778 a 6783/2026 06

Superintendência de Compras

- Pregão Eletrônico nº 90009/2026 - Aviso de Suspensão de Licitação 06

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

ERRATA DA RESOLUÇÃO 303/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, Retifica a Resolução 303/2026, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4650, de 19 de maio de 2026.

Onde se lê: de 20 a 21 de maio,

Leia-se: de 20 a 22 de maio.

Palácio Antônio Martins, 27 de maio de 2026.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula: 27012/ALERR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**RESOLUÇÃO 318/2026**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus da servidora Flávia da Silva Santos, matrícula 33803, no período de 16 a 17 de maio de 2026, para realizar escuta ativa com as associações e a comunidade em geral, em Terra Preta e Remanso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de maio de 2026.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula: 27012/ALERR

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**RESOLUÇÃO 326/2026**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Disciplinar Administrativo (PAD), composta pelos seguintes servidores:

Presidente Titular	Vivian Nina Nunes, matrícula nº 14.611
1º Membro Titular	Francisco Martinho Torres, matrícula nº 1.092
2º Membro Titular	Felipe Belo da Silva, matrícula nº 26.883
3º Membro Titular	Edson Lopes da Silva Filho, matrícula nº 26.882;
4º Membro Titular	Kaique Fernando Freitas Thome, matrícula nº 26.886
5º Membro Titular	Luiz Henrique Cauper Pereira, matrícula nº 26.238
Membros de Apoio	Nicole Schau Soares de Menezes, matrícula nº 34.874 Thainara Medeiros de Sousa, matrícula nº 33.142.

Art. 2º Ficam mantidas as designações dos servidores acima mencionados para a composição da Comissão Permanente de Sindicância e/ou do Processo Disciplinar Administrativo (PAD), observando-se que apenas três servidores efetivos atuarão por processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 053/2001, visando assegurar a fluidez, eficiência e celeridade processual.

Parágrafo único. Fica assegurada, aos membros titulares e suplentes de que trata o caput deste artigo, a percepção da Gratificação de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, prevista no caput do art. 98 da Lei Ordinária nº 1.911, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º Para assegurar a continuidade dos trabalhos e o cumprimento dos prazos legais, na hipótese de afastamento, férias, licença, impedimento, suspeição, questão de foro íntimo, caso fortuito ou força maior que impossibilite a atuação de qualquer integrante da comissão, a substituição dar-se-á da seguinte forma, preservadas automaticamente as prerrogativas pertinentes:

I – na ausência ou impedimento do Presidente Titular, suas funções serão assumidas por qualquer um dos membros titulares, observando-se que o servidor em substituição deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado;

II – na ausência ou impedimento de qualquer membro titular, ou havendo necessidade de complementação da comissão, será convocado um dos membros suplentes, em sistema de rodízio, para assumir as respectivas funções.

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

Parágrafo único. As hipóteses de afastamento, férias, licença, impedimento, suspeição, questão de foro íntimo, caso fortuito ou força maior, que porventura sejam arguidas por servidor na fase de sindicância, não se estendem de forma automática ao processo disciplinar administrativo dele decorrente.

Art. 4º A substituição mencionada no artigo anterior tem por objetivo assegurar a continuidade dos trabalhos, a regularidade processual e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e devido processo legal.

Art. 5º Compete ao Membro de Apoio da Comissão auxiliar somente nos trabalhos administrativos.

Art. 6º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos.

Art. 7º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.

Art. 8º A periodicidade e o horário das reuniões da comissão serão estabelecidos pelo presidente desta.

Art. 9º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto e demais atribuições até a entrega de relatório final.

Art. 10. O Serviço de Administração possui as seguintes atribuições relacionadas à Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Disciplinar Administrativo (PAD):

I – prestar o apoio administrativo e técnico necessário ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

II – organizar, arquivar e manter atualizada a documentação relativa aos processos disciplinares;

III – auxiliar na elaboração de atas, relatórios, despachos e demais expedientes da Comissão;

IV – providenciar, quando solicitado, a publicação de resoluções, bem como de comunicações oficiais nos meios definidos pela legislação vigente, garantindo o princípio da publicidade;

V – prestar informações e esclarecimentos solicitados pela comissão, observados os princípios da legalidade, da publicidade e do sigilo funcional;

VI – apresentar documentos, informações e demais elementos necessários ao regular andamento dos trabalhos, antes do registro da Ata de Instalação e Deliberação;

VII – executar, de forma ágil e eficiente, as atividades designadas pela comissão, observando rigorosamente os prazos por ela fixados;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas, bem como aquelas que lhe forem designadas pelo presidente da comissão; e

IX – exercer, no que couber, atribuições próprias dos serviços de administração da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALERR).

Parágrafo único. O apoio e a colaboração do Serviço de Administração são essenciais para assegurar a regular constituição da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Disciplinar Administrativo (PAD), garantindo o cumprimento dos prazos legais e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência administrativa.

Art. 11. Fica revogada a Resolução 879/2025.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de abril de 2026.

Palácio Antônio Martins, 27 de maio de 2026.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27.012/ALERR



SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA

GOVERNO ESTADUAL - PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026

RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						
	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.764.914,94	21.936.523,88	13.367.088,79	15.485.928,33	15.747.633,52	15.859.102,85	16.038.868,46
Pessoal Ativo	15.764.914,94	21.936.523,88	13.367.088,79	15.485.928,33	15.747.633,52	15.859.102,85	16.038.868,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.237.150,73	19.416.775,82	10.851.501,52	12.903.318,77	13.156.298,61	13.223.505,43	13.644.023,62
Obrigações Patronais	2.527.764,21	2.519.748,06	2.515.587,27	2.582.609,56	2.591.334,91	2.635.597,42	2.394.844,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	20.528,89	3.385,56	0,00	18.621,53	32.760,98	19.444,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.095,56	0,00	0,00	0,00	16.222,22	19.444,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9.433,33	3.385,56	0,00	18.621,53	16.538,76	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.744.386,05	21.933.138,32	13.367.088,79	15.467.306,80	15.714.872,54	15.839.658,39	16.038.868,46

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.345.218,30	13.133.707,22	15.735.527,48	15.889.032,62	16.453.449,70	202.756.996,09	0,00
Pessoal Ativo	27.345.218,30	13.133.707,22	15.735.527,48	15.889.032,62	16.453.449,70	202.756.996,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.698.328,94	12.860.571,66	13.216.049,76	13.345.029,27	13.840.855,04	169.393.409,17	0,00
Obrigações Patronais	7.646.889,36	273.135,56	2.519.477,72	2.544.003,35	2.612.594,66	33.363.586,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas						0,00	
Pensões						0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente						0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	95.594,15	0,00	30.372,22	25.555,57	5.567,49	251.830,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	19.970,60	0,00	0,00	1.555,56	0,00	68.288,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração						0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	75.623,55	0,00	30.372,22	24.000,01	5.567,49	183.542,45	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados						0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.249.624,15	13.133.707,22	15.705.155,26	15.863.477,05	16.447.882,21	202.505.165,24	0,00

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		8.851.494.622,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		25.935.344,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		10.530.719,00
(-) outras deduções Constitucionais e legais (VIII)		53.982,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		8.815.028.558,29
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)		202.505.165,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		187.760.108,29
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		178.372.102,88
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		168.984.097,46
		1,92

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	2025			2025			2025
	1º Quadrimestre			Segundo Quadrimestre			Terceiro Quadrimestre
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)
Valores Percentuais	2,18	2,13	-0,05	0,04	2,09	2,10	0,09

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art.15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art.15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	2,13
DTP em 2021 (XII) (%)	2,08
Excedente em 2021 (XII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Trajetória ao Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (art. Da LC 178/2021)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
% DTP (VIII / VII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

Fonte: Thema, validado pelo Demonstrativo: Balancete da Despesa Mensal - Completo.

Notas Explicativas: (1). Foi deduzido os valores do IRRF da despesa bruta com pessoal, conforme Art. 2º, Inciso I da Instrução Normativa nº 001/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE/RR).

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente Geral ALE/RR
Resolução nº 389/2016-MD

Perla Cristina Nunes Perruci
Superintendente Financeira

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**RESOLUÇÃO Nº 6778/2026-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JHONNY RAYLANDER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 29989, CPF: *.937.332-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Boa Vista – RR, 29 de maio de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6779/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GUILHERME CARVALHO DOS SANTOS DE ARAUJO, matrícula: 31682, CPF: *.310.572-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Boa Vista – RR, 29 de maio de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6780/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EMILY JULIA DA CRUZ PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula: 35642, CPF: *.888.141-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Secretário Parlamentar I, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

Boa Vista – RR, 29 de maio de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6781/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o(a) servidor(a) SANDRA SALES DE LIMA, matrícula: 34375, de 14(quatorze) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA, no período de 01/04/2026 a 14/04/2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, 29 de maio de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6782/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o(a) servidor(a) MARIDETE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula: 20217, de 15 (quinze) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA, no período de 30/04/2026 a 14/05/2026

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, 29 de maio de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6783/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora AILA AMERICO MAGALHAES, matrícula: 35270, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 13/03/2026 a 08/09/2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 13 de março de 2026.

Boa Vista - RR, 29 de maio de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO “SINE DIE”**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026 (SRP)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2025

OBJETO: Eventual aquisição de centrais de ar tipo Split Hi-Wall, Split Piso-Teto, Split Cassete, Multi Split Hi-Wall e VRF com unidades internas do tipo Cassete, com tecnologia Inverter, para atender às necessidades da Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR e demais unidades administrativas, tanto na capital quanto no interior.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por intermédio da Superintendência de Compras, comunica aos interessados que a sessão pública para realização do procedimento licitatório em epígrafe fica adiado “Sine-Die”.

Nova data para a sessão pública de abertura desta licitação será oportunamente comunicada mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Jornal de Grande Circulação Regional e divulgação no site: <https://scp.al.rr.leg.br/>

Boa Vista, 29 de maio de 2026.

Josiane dos Santos Moraes
Superintendente de Compras
Matrícula nº 36.495
Resolução Nº 6682/2026 – SGP

